



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

TERMO ADITIVO Nº 014/2013.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2011, celebrado aos 13 dias do mês de abril de 2011, com vigência a contar de 02 de maio de 2011 oriundo da Licitação Modalidade Tomada de Preços 003/2011, entre o Município de Coronel Pilar e a empresa Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda., para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Senhor Lourenço Delai, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, residente na Avenida 25 de julho, s/nº, em Coronel Pilar - RS, inscrito no CPF sob nº 286.718.050-34, portador da Cédula de Identidade nº 1026130755, expedida pela SSP/RS, por parte do Município de Coronel Pilar, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.477/0001-48, com sede na Avenida Osvaldo Aranha, nº 1075, Sala 606, Bairro Cidade Alta, Bento Gonçalves/RS, neste ato representada por **GILMAR BALDASSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Carlos Barbosa/RS, inscrito no CPF sob o nº 284.392.440-53, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços já mencionado, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O valor constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 032/2011, aditado pelo Primeiro Termo Aditivo assinado em 02 de maio de 2012 e alterações inclusas pelo Segundo Termo Aditivo, fica reajustado em 7,29% (sete vírgula vinte e nove por cento), para os itens 1.1 a 1.10, correspondente à variação do IGP-M (FGV) do período, bem como os custos das horas para Assessoria Extra e Programação Extra, para os itens 1.11 a 1.13 objeto do segundo Termo Aditivo permanecem o mesmo valor até agosto de 2013, quando far-se-á a correção. O valor mensal ajustado R\$ 4.770,72 (Quatro mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos) mensais, perfazendo um valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

total estimado de R\$ 57.248,64 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhamento de serviços contido na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Mensal para Manutenção R\$
1.1	Cadastro Único	266,89
1.2	Orçamento, Contabilidade e Empenhos.	442,59
1.3	Administração de Tributos Municipais	442,59
1.4	Controle da Tesouraria	253,54
1.5	Controle do Patrimônio	266,89
1.6	Controle de Frotas	355,85
1.7	Controle do Almoxarifado	355,85
1.8	Controle de Licitações e Compras	366,97
1.9	Controle de Produção Primária	378,10
1.10	Folha de Pagamento	411,45
1.11	Controle de Saúde	490,00
1.12	Gerenciamento Escolar	520,00
1.13	Gerenciamento Bibliotecário	220,00
	TOTAIS.....	4.770,72
	Custo da Hora para Assessoria Extra.....	82,29
	Custo da hora para programação extra.....	95,62

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo vigorará por até 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o ano em curso:

ÓRGÃO 03 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
UNIDADE - 03 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
Atividade 2300 – Manut. das Ativ da Sec de Administração
3.3.90.39.11.00 – Locação de software (328)

ÓRGÃO 05 – SEC. MUN DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE A ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE - 05 – SEC. MUN DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2500 – Manut. das Ativ. Da Sec. De Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
3.3.90.39.11.00 – Locação de software (522)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Parágrafo Único – Para o ano de 2014 as despesas relativas ao Aditivo correrão a conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUARTA – Excetuando-se as Cláusulas aditadas pelo presente instrumento, permanece em vigor as demais Cláusulas do Contrato anteriormente assinado.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 30 de abril de 2013.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LOURENÇO DELAI
CONTRATANTE

TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.
GILMAR BALDASSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Aprovo nos termos da Lei da
Federal Nº 8.666/93.

Nome:
CPF:

Cristiano Salvadori – OAB/RS 45.252
Assessor Jurídico

Nome:
CPF: